

Meio Ambiente

Nº 47 – 04/dezembro/2025

Regulamentação para captura, utilização e armazenamento de carbono vai à Consulta Pública

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a **Portaria MME nº 882/2025** que torna pública a abertura de Consulta Pública sobre a proposta de Decreto para regulamentar, em âmbito nacional, as atividades de **Captura e Armazenamento de Carbono (CCS)**, **Captura, Utilização e Armazenamento de Carbono (CCUS)** e **Bioenergia com Captura e Armazenamento de Carbono (BECCS)**. A medida insere-se na implementação da Lei do Combustível do Futuro e na Estratégia Brasileira de Descarbonização da Economia, ao estabelecer bases regulatórias para projetos de captura, transporte, utilização e estocagem geológica de dióxido de carbono.

A minuta de Decreto colocada em consulta estabelece diretrizes para a autorização, regulação, fiscalização e encerramento das atividades de captura, transporte por dutos, utilização e estocagem geológica de CO₂, com foco em segurança ambiental e operacional. Entre os eixos centrais, destacam-se: requisitos de monitoramento, medição e verificação contínua; critérios de rastreabilidade, adicionalidade e permanência das reduções e remoções de emissões; e a definição de que a estocagem permanente em reservatórios geológicos será considerada sumidouro de carbono para fins legais e regulatórios.

A proposta prevê que o exercício das atividades de captura, transporte e estocagem geológica de CO₂ dependerá de autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à qual caberá disciplinar requisitos técnicos e procedimentos de autorização, acompanhamento e descomissionamento dos projetos. Também são estipulados critérios de priorização e mecanismos de conciliação em situações de interesse concorrente sobre blocos de armazenamento, bem como regras para a extinção da autorização após o término das operações e o monitoramento mínimo de longo prazo.

A Portaria nº 882/2025 fixa o **prazo da Consulta Pública entre 17 de novembro e 16 de dezembro de 2025**, período em que o setor produtivo e segmentos da sociedade podem apresentar contribuições por meio da [plataforma Participa + Brasil](#). As contribuições recebidas serão utilizadas para aperfeiçoar o texto do Decreto, conferindo maior robustez técnica, segurança jurídica

Meio Ambiente

e transparência à regulamentação de CCS, CCUS e BECCS no contexto da política climática e energética brasileira.

A Portaria MME nº 882/2025 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de novembro de 2025, estando [disponível aqui](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Meio Ambiente – CODEMA | Coordenador: Guilherme Portella

Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – codema@fiergs.org.br